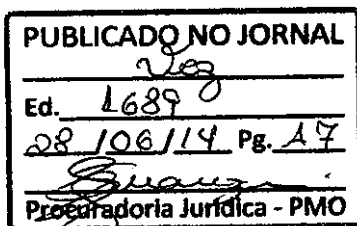




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



**LEI Nº 3.984**

De 25 de junho de 2014

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.088.000,00 (quatro milhões e oitenta e oito mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.339030000000000010 – 08.244.0002.2.004 – FICHA 11 – 50.000,00  
02.01.339039000000000010 – 08.244.0002.2.004 – FICHA 13 – 150.000,00  
02.03.339039000000000010 – 04.122.0002.2.007 – FICHA 36 – 18.000,00  
04.01.339030000000000010 – 08.244.0004.2.018 – FICHA 104 – 200.000,00  
04.01.339039000000000010 – 08.244.0004.2.018 – FICHA 106 – 250.000,00  
06.02.339039000000000147 – 12.361.0008.2.032 – FICHA 177 – 300.000,00  
06.02.339039000000000179 – 12.361.0008.2.033 – FICHA 182 – 358.000,00  
06.03.339039000000000146 – 12.365.0009.2.035 – FICHA 195 – 520.000,00  
06.06.339039000000000757 – 12.362.0011.2.043 – FICHA 226 – 450.000,00  
06.06.339039000000000010 – 12.363.0011.2.045 – FICHA 233 – 50.000,00  
07.01.339036000000000010 – 27.812.0014.2.048 – FICHA 250 – 70.000,00  
08.02.339039000000000010 – 04.123.0015.2.054 – FICHA 287 – 50.000,00  
09.01.339039000000000010 – 15.451.0025.2.055 – FICHA 295 – 30.000,00  
09.01.339039000000000010 – 15.452.0026.2.058 – FICHA 309 – 300.000,00  
09.01.449051000000000010 – 15.451.0025.1.015 – FICHA 323 – 200.000,00  
12.01.339039000000000010 – 13.392.0023.2.073 – FICHA 411 – 100.000,00  
06.03.339039000000000764 – 12.365.0009.2.036 – QMSE – INFANTIL – 300.000,00  
06.02.339030000000000764 – 12.361.0008.2.033 – QMSE – FUNDAMENTAL – 100.000,00  
06.03.339039000000000764 – 12.361.0008.2.033 – QMSE – FUNDAMENTAL – 592.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS SUPLEMENTADAS.....R\$ 4.088.000,00**

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura pelo saldo em conta bancário dos recursos do QMSE (Quota Municipal do Salário Educação), Agência 118, Conta Bancária 15.631-0, em 31 de dezembro de 2013, pelo excesso de arrecadação e por anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, nos termos do § 1º, incisos I, II e III do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

§ 1º. O saldo bancário líquido em conta do Recurso do QMSE (Quota Municipal Salário Educação), Agência 118, Conta Bancária 15.631-0, é de R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais).

§ 2º. O valor do Excesso de Arrecadação é de R\$ 1.358.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil reais).

§ 3º. O valor das anulações parciais de dotações orçamentárias soma a importância de R\$ 2.138.000,00 (dois milhões cento e trinta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.339091000000000010 – 04.122.0002.2.007 – FICHA 37 – 40.000,00  
03.01.449052000000000010 – 04.122.0003.2.011 – FICHA 68 – 100.000,00  
06.06.449051000000000010 – 12.363.0011.2.045 – FICHA 235 – 40.000,00  
06.08.339039000000000010 – 12.306.0013.2.047 – FICHA 242 – 50.000,00  
06.08.449052000000000010 – 12.306.0013.2.047 – FICHA 243 – 40.000,00  
08.01.339035000000000010 – 04.121.0015.2.050 – FICHA 265 – 35.000,00  
08.01.329021000000000010 – 28.843.0024.0.051 – FICHA 270 – 380.000,00  
08.01.469071000000000010 – 28.843.0024.0.051 – FICHA 271 – 433.000,00  
09.01.449052000000000010 – 15.451.0025.2.055 – FICHA 296 – 20.000,00  
11.01.3390390000000000169 – 10.301.0020.2.066 – FICHA 373 – 400.000,00  
06.02.3390470000000000147 – 12.361.0008.2.032 – FICHA 178 – 300.000,00  
06.03.3390300000000000179 – 12.365.0009.2.036 – FICHA 197 – 300.000,00

TOTAL DAS DESPESAS ANULADAS.....R\$ 2.138.000,00

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**

Orlândia, 25 de junho de 2014.

  
**FLÁVIA MENDES GOMES**  
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 030/2014

Projeto de Lei nº. 025/2014